Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * TERçA * 31 DE MARçO DE 2026 ANO XLVI * N.º 076 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 4

CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE EMÍLIO CARLOS MURAD 4

DECRETO N.º 62.375, DE 30 DE MARÇO DE 2026 4

DECRETO N.º 62.376, DE 30 DE MARÇO DE 2026 4

DECRETO N.º 62.378, DE 30 DE MARÇO DE 2026 5

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ELINALVA DA SILVA HOLANDA 6

EXONERAÇÃO DE ADRIANO CUTRIM ALVES 6

EXONERAÇÃO DE AGNALDO FONSECA COSTA 6

EXONERAÇÃO DE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS 7

EXONERAÇÃO DE FERNANDA MELO MATOS MARTINS 7

EXONERAÇÃO DE FRANCISCO JAIRO VASCONCELOS DA SILVA 7

EXONERAÇÃO DE GEYSIANE DO ROSÁRIO RODRIGUES 7

EXONERAÇÃO DE GUSTAVO ADOLFO DA COSTA BASTOS 7

EXONERAÇÃO DE JACYRLENE BELFORT ALMEIDA 7

EXONERAÇÃO DE JOÃO PEREIRA DO CARMO 8

EXONERAÇÃO DE JOSÉ SÉRGIO DE JESUS MELO 8

EXONERAÇÃO DE LINDOMAR LUIS LOBATO 8

EXONERAÇÃO DE MÁRIO DOUGLAS RIBEIRO SOUZA 8

EXONERAÇÃO DE SILVIO GOMES COUTINHO 8

NOMEAÇÃO DE CLEANDRO ZURIEL DA SILVA PEREIRA 8

NOMEAÇÃO DE CLEIDIMAR SANTOS COUTINHO 9

NOMEAÇÃO DE FERNANDA MELO MATOS MARTINS 9

NOMEAÇÃO DE JACYRLENE BELFORT ALMEIDA 9

NOMEAÇÃO DE JESIVANA SEBASTIANA DUTRA DO ROSÁRIO 9

NOMEAÇÃO DE JÉSSICA CORREIA DOS SANTOS 9

NOMEAÇÃO DE JOSÉ BENEDITO DE FREITAS RODRIGUES 9

NOMEAÇÃO DE MARIA DE LOURDES LIMA MELO 10

NOMEAÇÃO DE ROSÉLIA DE JESUS FONSECA MARCIEL 10

NOMEAÇÃO DE TEREZA DOS SANTOS SOUSA 10

NOMEAÇÃO DE WARLISON ALMEIDA DO CARMO 10

NOMEAÇÃO DE WESLEY BRENDO BEZERRA LOBATO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 10

PORTARIA SEMAD N.º 1.024, DE 26 DE MARÇO DE 2026 10

PORTARIA SEMAD N.º 1.025, DE 26 DE MARÇO DE 2026 11

PORTARIA SEMAD N.º 1.026, DE 26 DE MARÇO DE 2026 11

PORTARIA SEMAD N.º 1.029, DE 26 DE MARÇO DE 2026 11

PORTARIA SEMAD N.º 1.030, DE 26 DE MARÇO DE 2026 11

PORTARIA SEMAD N.º 1.032, DE 26 DE MARÇO DE 2026 11

PORTARIA SEMAD N.º 1.033, DE 26 DE MARÇO DE 2026 12

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * TERçA * 31 DE MARçO DE 2026 ANO XLVI * N.º 076 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

PORTARIA SEMAD N.º 1.035, DE 27 DE MARÇO DE 2026 12
PORTARIA SEMAD N.º 1.043, DE 27 DE MARÇO DE 2026 12
PORTARIA SEMAD N.º 1.048, DE 30 DE MARÇO DE 2026 12
PORTARIA SEMAD N.º 1.074, DE 30 DE MARÇO DE 2026 12
PORTARIA SEMAD N.º 1.075, DE 30 DE MARÇO DE 2026 12
PORTARIA SEMAD N.º 1.076, DE 30 DE MARÇO DE 2026 13
PORTARIA SEMAD N.º 1.077, DE 31 DE MARÇO DE 2026 13
PORTARIA SEMAD N.º 1.078, DE 31 DE MARÇO DE 2026 13
PORTARIA SEMAD N.º 1.079, DE 31 DE MARÇO DE 2026 13
PORTARIA SEMAD N.º 1.081, DE 31 DE MARÇO DE 2026 13
PORTARIA SEMAD N.º 1.082, DE 31 DE MARÇO DE 2026 14
PORTARIA SEMAD N.º 1.083, DE 31 DE MARÇO DE 2026 14
PORTARIA SEMAD N.º 1.084, DE 31 DE MARÇO DE 2026 14
PORTARIA SEMAD N.º 1.085, DE 31 DE MARÇO DE 2026 14
PORTARIA SEMAD N.º 1.093, DE 31 DE MARÇO DE 2026 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 15
EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2026 15
EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2026 15
EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2026 16
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2023 17
PORTARIA N.º 624/2026 - DO CONTRATO N.º 177/2026 17
PORTARIA N.º 626/2026 - DO CONTRATO N.º 178/2026 18
PORTARIA N.º 628/2026 - DO CONTRATO N.º 176/2026 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 19
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.004731/2026 19
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.004975/2026 19
EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.005008/2026 20
EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.005097/2026 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 22
PORTARIA N.º 104/2025 - IMUNIDADE DE ISSQN 22
PORTARIA N.º 86/2025 - IMUNIDADE DE IPTU 22
PORTARIA N.º 93/2026 - IMUNIDADE DE IPTU 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 22
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23101.000176/2026-SEMIT 22
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23101.000321/2026-SEMIT 23
EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2026 - SEMIT 23
PORTARIA N.º 9/2026 - SEMIT, DE 31 DE MARÇO DE 2026 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR 24
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2026 24
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2026 24

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * TERçA * 31 DE MARçO DE 2026 ANO XLVI * N.º 076 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP 25
PORTARIA N.º 016/2026-SEMOSP, DATADA DE 16/03/2026 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 25
RESOLUÇÃO N.º 33/2026-CMDCA-SL 25
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2026 26
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.016/2026/CPL/PMSL 31
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.017/2026/CPL/PMSL 31
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.017/2026/CPL/PMSL 31
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025/CPL/PMSL/MA 31
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2025/CPL/PMSL/MA 32
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2025/CPL/PMSL/MA 33
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 34
EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 072/2026-CGM 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE EMÍLIO CARLOS MURAD

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos do ato de Designação que colocou o Senhor **EMÍLIO CARLOS MURAD**, para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f6f00139-5b14-4020-9399-a7195bba1931

DECRETO N.º 62.375, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para reforço de dotações.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso II e 5º, inciso VI, da Lei 7.823 de 02 de março de 2026, e Art. 25, § 2º do Decreto 62.284 de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62375 de 30 de Março de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	796	12101.1745102232.071.3.3.90.39.2500000000	40.000.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2	797	12101.1545102232.075.3.3.90.39.2500000000	160.000.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO		

Anulação: R$ 200.000.000,00

Resumo Geral

Anulação	**200.000.000,00**

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: a858cdac-0666-48d2-bb6d-e442d534ecbd

DECRETO N.º 62.376, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Administração – Recursos Sob a Supervisão da

SEMAD/RESEMAD, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.222.769,27 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 6°, da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís em favor da Secretaria Municipal de Administração – Recursos Sob a Supervisão da SEMAD/RESEMAD, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.222.769,27 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62376 de 30 de Março de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	399	22103.0412204022.209.3.3.90.39.1500000000	2.122.769,27	ANULAÇÃO	398	22103.0412204022.208.3.3.90.39.1500000000
2	406	22103.1236104022.214.3.3.90.39.1500001001	2.500.000,00	ANULAÇÃO	405	22103.1236104022.213.3.3.90.39.1500001001
3	404	22103.1012204022.211.3.3.90.39.1500001002	2.600.000,00	ANULAÇÃO	402	22103.1012204022.210.3.3.90.39.1500001002

Anulação: R$ 7.222.769,27

Resumo Geral

Anulação	**7.222.769,27**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: c382ed79-3227-4fc8-8115-74c73e8ce9b3

DECRETO N.º 62.378, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.752,26 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, incisos I e III e 6°, da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.752,26 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62378 de 30 de Março de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	19	15201.1030202292.144.3.1.90.94.1500001002	6.752,26	ANULAÇÃO	3	15201.1030202292.144.3.3.90.30.1500001002

Anulação: R$ 6.752,26

Resumo Geral

Anulação	**6.752,26**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 8208b5e3-1b2a-411b-9354-f93f373903af

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ELINALVA DA SILVA HOLANDA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Processo SEI n.º 20101.000210/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ELINALVA DA SILVA HOLANDA**, do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Saymon Rubim Aguiar
Código identificador: dd3bf946-68d6-4c13-93ef-21a10da14e82

EXONERAÇÃO DE ADRIANO CUTRIM ALVES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ADRIANO CUTRIM ALVES**, do cargo de Assessor Técnico Parlamentar, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 4e99706d-06ae-4f98-961a-35ef1c4a10dd

EXONERAÇÃO DE AGNALDO FONSECA COSTA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **AGNALDO FONSECA COSTA**, do cargo de Assessor Especial de Segurança, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 15647f5d-ec1e-47c5-b39d-26d08cfa19f8

EXONERAÇÃO DE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, do cargo de Assessor Especial de Segurança, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f117aafc-6aad-449e-8b5b-b957ade9c01d

EXONERAÇÃO DE FERNANDA MELO MATOS MARTINS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDA MELO MATOS MARTINS**, do cargo de Secretária Executiva do Prefeito, simbologia DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 85b82278-bf06-4790-aa13-d2488291426b

EXONERAÇÃO DE FRANCISCO JAIRO VASCONCELOS DA SILVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO JAIRO VASCONCELOS DA SILVA**, do cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 9bda060b-026d-453b-a82c-86d90917ba7b

EXONERAÇÃO DE GEYSIANE DO ROSÁRIO RODRIGUES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **GEYSIANE DO ROSÁRIO RODRIGUES**, do cargo de Assessor Técnico de Captação de Projetos de Parcerias Públicos - Privadas, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: c4a8d8fb-458b-4c76-8f8f-d8e097e34faf

EXONERAÇÃO DE GUSTAVO ADOLFO DA COSTA BASTOS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **GUSTAVO ADOLFO DA COSTA BASTOS**, do cargo de Superintendente Técnico de Ações Intermunicipais, simbologia DAS-2, da Secretaria Municipal de Articulação e Desenvolvimento Metropolitano - SADEM.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 7553fbbb-abdb-48b3-84f0-92559e96b775

EXONERAÇÃO DE JACYRLENE BELFORT ALMEIDA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Ofício n.º 939/2026-SEMED e Processo SEI n.º 13101.001595/2026,

RESOLVE:

Exonerar **JACYRLENE BELFORT ALMEIDA**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Educação Infantil "B", simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

***EDU*ARDO SALIM BRAIDE**

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Saymon Rubim Aguiar
Código identificador: b821d713-57b7-418c-8f99-2a9b7834ecdb

EXONERAÇÃO DE JOÃO PEREIRA DO CARMO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO PEREIRA DO CARMO**, do cargo de Chefe da Assessoria de Segurança, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: c552fd97-8687-41fb-81d7-7bd29edba174

EXONERAÇÃO DE JOSÉ SÉRGIO DE JESUS MELO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ SÉRGIO DE JESUS MELO**, do cargo de Assessor Especial de Segurança, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 6ad87732-fc75-42c5-a644-f9ca686c749f

EXONERAÇÃO DE LINDOMAR LUIS LOBATO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **LINDOMAR LUIS LOBATO**, do cargo de Assessor Especial de Segurança, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 0911f3d3-31ea-4771-8204-37adb6ccd89f

EXONERAÇÃO DE MÁRIO DOUGLAS RIBEIRO SOUZA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Processo SEI n.º 11105.000035/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÁRIO DOUGLAS RIBEIRO SOUZA**, do cargo de Assistente Técnico Nível Médio, simbologia DAI-2, da Secretaria Municipal de Articulação e Desenvolvimento Metropolitano - SADEM.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: cca15272-67d5-47f7-8828-6864ae229906

EXONERAÇÃO DE SILVIO GOMES COUTINHO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **SILVIO GOMES COUTINHO**, do cargo de Assessor Especial de Segurança, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 822cc747-3357-4cfd-9fa0-30d4a42085b0

NOMEAÇÃO DE CLEANDRO ZURIEL DA SILVA PEREIRA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CLEANDRO ZURIEL DA SILVA PEREIRA**, para o cargo de Secretário Executivo, simbologia DAI-5, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: c9f46a06-7050-4121-ac6d-600e5bfb437c

NOMEAÇÃO DE CLEIDIMAR SANTOS COUTINHO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CLEIDIMAR SANTOS COUTINHO**, para o cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: e196704a-c52a-4d26-8153-0a09cbbd8efb

NOMEAÇÃO DE FERNANDA MELO MATOS MARTINS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA MELO MATOS MARTINS**, para o cargo de Assessor Técnico Parlamentar, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7b104bd8-8bbf-4c05-898c-41e97b89a45b

NOMEAÇÃO DE JACYRLENE BELFORT ALMEIDA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Ofício n.º 939/2026-SEMED e Processo SEI n.º 13101.001595/2026,

RESOLVE:

Nomear **JACYRLENE BELFORT ALMEIDA**, para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Ensino, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMILIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Saymon Rubim Aguiar
Código identificador: 4779ce2a-9908-4d83-8403-362f49dcccc0

NOMEAÇÃO DE JESIVANA SEBASTIANA DUTRA DO ROSÁRIO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JESIVANA SEBASTIANA DUTRA DO ROSÁRIO**, para o cargo de Assessor Técnico Parlamentar, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f043ffa7-7839-4df8-8c34-12ca460c49a5

NOMEAÇÃO DE JÉSSICA CORREIA DOS SANTOS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JÉSSICA CORREIA DOS SANTOS**, para o cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 6f3f8ebe-d4b3-47f7-8c29-c6c64ff50c87

NOMEAÇÃO DE JOSÉ BENEDITO DE FREITAS RODRIGUES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ BENEDITO DE FREITAS RODRIGUES**, para o cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de

Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 779bb086-726f-4a08-b718-b55882cff907

NOMEAÇÃO DE MARIA DE LOURDES LIMA MELO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE LOURDES LIMA MELO**, para o cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: d3db95b1-57ed-4d18-8dfc-05291856cb49

NOMEAÇÃO DE ROSÉLIA DE JESUS FONSECA MARCIEL

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ROSÉLIA DE JESUS FONSECA MARCIEL**, para o cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 788797d3-dcdc-4434-8b65-f4b495af9c6d

NOMEAÇÃO DE TEREZA DOS SANTOS SOUSA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **TEREZA DOS SANTOS SOUSA**, para o cargo de Assessor Técnico do Prefeito, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: a76b1ffa-0ff1-47c4-944b-975ad08122c1

NOMEAÇÃO DE WARLISON ALMEIDA DO CARMO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **WARLISON ALMEIDA DO CARMO**, para o cargo de Assessor Técnico de Captação de Projetos de Parcerias Públicos - Privadas, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7d419908-e294-4570-8150-28fec83a013a

NOMEAÇÃO DE WESLEY BRENDO BEZERRA LOBATO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **WESLEY BRENDO BEZERRA LOBATO**, para o cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 6c7b6c45-824e-47bb-903e-f9e4dccfbf7f

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 1.024, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023,

publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 13101.018529/2025,

RESOLVE: Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DO SOCORRO BARROS FEITOSA CINTRA**, Matrícula n.º 9667, cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao primeiro (05/08/2002 a 04/08/2007), segundo (05/08/2007 a 04/08/2012), terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017) e quarto (05/08/2017 a 04/08/2022)quinquênios, no período de 01/04/2026 a 26/03/2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ae00eb6a-cc80-4284-bbc9-2ad0ab6275ea

PORTARIA SEMAD N.º 1.025, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei N.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo; n.º 15201.001439/2025.

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 1.103, de 28 de setembro de 2017, que concederam 06 (seis) meses de Licença prêmio por assiduidade em favor do servidor **RAIMUNDO NONATO MORAES SALAZAR**, Matrícula n.º 14640, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de MEDICINA, Nível - X, Padrão - J, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, nos seguintes termos abaixo:

Onde consta:	Deverá constar:
Referente ao primeiro quinquênio, (05/02/2007 a 04/02/2012) e segundo quinquênio (05/02/2012 a 04/02/2017).	Referente ao quarto quinquênio, (05/02/2012 a 04/02/2013) e quinto quinquênio (05/02/2012 a 04/02/2017).

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 40c0e04e-49d1-46a9-98c8-f85fb17ecef7

PORTARIA SEMAD N.º 1.026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei N.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo; n.º 15201.001439/2025.

RESOLVE: Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAIMUNDO NONATO MORAES SALAZAR**, Matrícula n.º 14640, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Medicina, Nível X, Padrão J, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao primeiro (08/02/1988 a 07/02/1993), segundo (08/02/1993 a 07/02/1998), terceiro (05/02/2002 a 04/02/2007) e sexto (05/02/2017 a 04/02/2020 e 05/02/2021 a 04/02/2023) quinquênios, no período de 01/04/2026 a 26/03/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: cb3b7c07-f62d-4b64-ad2a-7b9065ff96e0

PORTARIA SEMAD N.º 1.029, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 14101.000525/2026,

RESOLVE: Conceder 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **NAYDE CARVALHO FONSECA**, Matrícula n.º 12954, cargo: Auditor Fiscal de Tributos do Município, Referência AFTM-10, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, sendo 03 (três) meses referente ao segundo (13/12/93 a 12/12/98), 03 (três) meses do terceiro (13/12/98 a 12/12/03) e 02 (dois) meses do quarto (13/12/03 a 12/12/08)quinquênio, no período de 30/03/2026 a 24/11/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 09c4c81e-f051-456a-b2c9-c388f564dc55

PORTARIA SEMAD N.º 1.030, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 182 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo n.º 13101.000162/2026,

RESOLVE: Conceder à servidora **ANA CRISTINA GABASA FERNANDEZ NOBREGA**, Matrícula n.º 32808, Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS – C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Prorrogação da Licença para Acompanhar Cônjuge, sem Vencimento, por 02 (dois) anos, no período de 19/03/2026 a 17/03/2028.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f78b5129-b100-4dcb-8860-f4e4a680e3a6

PORTARIA SEMAD N.º 1.032, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 18101.002319/2026,

RESOLVE: Conceder 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **ADILSON KENEDY BASTOS DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 14425, cargo: Agente Administrativo, Nível VIII, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Administrativo - SEMAD, sendo 01 (um) mês

referente ao quarto (03/06/03 a 02/06/08), 01 (um) mês referente ao quinto (03/06/08 a 02/06/13), 03 (três) meses referente ao sexto (03/06/13 a 02/06/18), e 03 (três) meses ao sétimo (03/06/18 a 02/06/23)quinquênio, no período de 04/05/2026 a 29/12/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 447c212a-394e-45a2-a795-2783611255ec

PORTARIA SEMAD N.º 1.033, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 18101.000375/2026

RESOLVE: Conceder 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **BENEDITA RIBAMAR MARTINS DINIZ**, Matrícula n.º 15977, cargo: Agente Administrativo, Nível VIII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Administrativo - SEMAD, referente ao segundo (12/05/1993 a 11/05/1998) quinquênio, no período de 01/10/2026 a 29/11/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7ccb175a-0671-44b1-8c7e-63b3b3c97180

PORTARIA SEMAD N.º 1.035, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 15201.001983/2025.

RESOLVE: Conceder Horário Especial, com redução de 02 (duas) horas diárias pelo período definitivo da Carga Horária de Trabalho, à servidora **Joelma Ferreira dos Anjos**, Matrícula n.º 40897, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Análises Clínicas, Nível VII, Padrão F, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006, a partir de 24 de fevereiro 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d333c5bc-adb3-49db-bf6c-aa01152aacf9

PORTARIA SEMAD N.º 1.043, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 13101.015975/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **VALERIA MOURA BARROS**, Matrícula n.º 18412, cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS – F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao segundo (24/04/11 a 23/04/12; 24/04/14 a 23/04/16 e 24/04/17 a 23/04/19) quinquênio, no período de 01/04/2026 a 29/06/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ee6365cb-59f3-40c3-8aa8-ebe956eba4ed

PORTARIA SEMAD N.º 1.048, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 12101.005250/2025.

RESOLVE: Conceder 16 (dezesseis) meses e 15 (quinze) dias, de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA CUNHA**, Matrícula n.º 4233, Cargo: Agente Administrativo, referencia - VII, Padrão - J, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, referente ao 4º (17/05/1994 a 16/05/1999), e 45 dias referente ao 5º (17/05/1999 a 16/05/2004), 6º (17/05/2004 a 16/05/2009), 7º (17/05/2009 a 16/05/2014), 8º (17/05/2014 a 16/05/2019) e 9º (17/05/2019 a 16/05/2024), quinquênios, a partir de 11/05/2026 a 17/09/2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0b560c09-61a8-4a65-972f-1d01fe61b2a5

PORTARIA SEMAD N.º 1.074, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 18101.001456/2026,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSE RIBAMAR MONROE FILHO**, Matrícula n.º 5374, cargo: Motorista de Veículos/ leves, Nível V, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao primeiro (02/07/84 a 01/07/89)quinquênio, no período de 01/04/2026 a 29/06/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d82f2434-8e4d-4222-8a33-a1496dd42d7a

PORTARIA SEMAD N.º 1.075, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do Artigo 174 e 175 da Lei n.º 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 15901.031921/2025.

RESOLVE: Conceder à servidora **PATRICIA ROSE DA COSTA SILVA SANTOS**, Matrícula n.º 11371, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Medicina, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Licença para Capacitação Profissional em Educação pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, sem prejuízo da remuneração mensal, no período de 09/09/2025 a 09/09/2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e4c8455c-dc40-4de9-980c-07c622480e1c

PORTARIA SEMAD N.º 1.076, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei N.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo; n.º 15201.000394/2026.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO BASTOS VIDIGAL**, Matrícula n.º 6412, Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior – Farmacêutico Bioquímico, referencia - X, Padrão - J, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao 7º (03/12/2014 a 02/12/2019), quinquênio, a partir de 01/04/2026 a 29/06/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 88eb87af-95d8-4863-aa93-aa076cce17d1

PORTARIA SEMAD N.º 1.077, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, considerando o disposto no art. 243 da Lei 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c arts. 1º e 2º, I, do Decreto n.º 62.181 de 31 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída conforme o Decreto n.º 57.666 de 10 de março de 2022, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as irregularidades administrativas descritas no Processo SEI n.º 13101.007603/2025 e supostamente cometidas pelo servidor **VALENTIM RIBEIRO NETO**, matrícula n.º 14565, Professor Nível Superior 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 538f010d-eebe-40c9-b061-69ef2bba445c

PORTARIA SEMAD N.º 1.078, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, considerando o disposto no art. 243 da Lei 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c arts. 1º e 2º, I, do Decreto n.º 62.181 de 31 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Decreto n.º 57.666 de 10 de março de 2022, para proceder à apuração de irregularidades funcionais contidas no Processo SEI: 15901.034378/2025, cometidos pela servidora **CELIA SILVA DE CARVALHO FREITAS, matrícula n.º 42058, Técnico Municipal Nível Médio Enfermagem com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 54419568-b0f2-4e7f-acea-c5e81099a5cb

PORTARIA SEMAD N.º 1.079, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, considerando o disposto no art. 243 da Lei 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c arts. 1º e 2º, I, do Decreto n.º 62.181 de 31 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída conforme o Decreto n.º 57.666 de 10 de março de 2022, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as irregularidades administrativas descritas no Processo SEI n.º 13101.004972/2025 e supostamente cometidas pela servidora **ELISABETH RIBEIRO CASTELO BRANCO, matrícula n.º 14783, Professor Nível Superior 4 lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c909243c-1fc2-4f65-883f-29feda81a0f3

PORTARIA SEMAD N.º 1.081, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº448 de 30/08/2023, considerando o disposto no art. 243 da Lei 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c arts. 1º e 2º, I, do Decreto nº 62.181 de 31 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída conforme o Decreto nº 57.666 de 10 de março de 2022, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as irregularidades administrativas descritas no Processo SEI nº 13101.013404/2024 e supostamente cometidas pelo servidor **MARIA DO CARMO VELOSO LEITÃO, matrícula nº. 20951, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5757eebe-1f21-4213-b42f-92e54fd23be4

PORTARIA SEMAD N.º 1.082, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, considerando o disposto no art. 243 da Lei 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c arts. 1º e 2º, I, do Decreto n.º 62.181 de 31 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída conforme o Decreto n.º 57.666 de 10 de março de 2022, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as irregularidades administrativas descritas no Processo SEI n.º 18201.000878/2025 e supostamente cometidas pelo servidor **ACHILES JOSE DOS SANTOS**, matrícula n.º 2663, TMNM- Medicina, do Quadro de Pessoal do Hopsital Djalma Marques - HMDM, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ba50280b-657b-4d90-819d-e4101cac5d54

PORTARIA SEMAD N.º 1.083, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei N.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo: n.º 11111.003690/2025.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **ROSA MARIA PEREIRA LIMA**, Matrícula n.º 3775, Cargo: Subinspetor, referência - GV, Padrão - J, lotada na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, referente ao 2º (01/12/1996 a 30/11/2001) quinquênio, a partir de 01/04/2026 a 29/06/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e4f5d1b1-d572-41c4-a01a-3b62a9d37eed

PORTARIA SEMAD N.º 1.084, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei N.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo: n.º 13101.010357/2025.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANCHES**, Matrícula n.º 6507, Cargo: Professor nível superior 4, referência – PNS – F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 2º (13/05/2010 a 12/05/2015) quinquênio, a partir de 06/04/2026 a 04/07/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1cbaf778-05b7-44e0-ad6e-009bc249487a

PORTARIA SEMAD N.º 1.085, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei N.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo: n.º 18101.001458/2026.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **AILDON MATOS CHAGAS**, Matrícula n.º 6080, Cargo: Agente Administrativo, referência Nível - VI, Padrão - J, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao 6º (03/10/2010 a 02/10/2015) quinquênio, a partir de 01/04/2026 a 29/06/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 05a23ab4-6757-4a95-afb9-9c75703a3b91

PORTARIA SEMAD N.º 1.093, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei N.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo: n.º 15901.042831/2025.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DE FÁTIMA PORTELA SILVA BOUERES**, Matrícula n.º 9487, Cargo: TMNS – MEDICINA, Nível - IX, Padrão - G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao 2º (23/07/2012 a 22/07/2017) quinquênio, a partir de 23/03/2026 a 20/06/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 664c2a55-d44c-45b8-9089-44072b60738a

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**MEDICSTOK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
PROCESSO Nº	**15901.004982/2026/SEMUS.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.013921/2025.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 674/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.119/2025 – CPL/PMSL/MA.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030502342.161**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**168**
NOTA DE EMPENHO	**750/2026**
VALOR	**R$ 2.120,00 (Dois mil e cento e vinte reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de materiais médicos hospitalares (luvas, material laboratório, tampão uso médico e etc.) para atender as necessidades das Coordenações e Divisões da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária-SVES, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**Considerando que se trata de fornecimento de natureza continuada, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e de acordo com o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal 60.155/2024.**
DATA	**31 DE MARÇO DE 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: f4850963-2c54-41d3-85e1-5be93572d20b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
PROCESSO Nº	**15901.001899/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.000166/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 354/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.064/2025 – CPL/PMSL/MA.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.148**

NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**118**
NOTA DE EMPENHO	**754/2026**
VALOR	**R$ 663,00 (Seiscentos e sessenta e três reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMU, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**31 DE MARÇO DE 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 8258657b-6431-4309-8c4e-c63f5299b55a

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
PROCESSO Nº	**15901.006449/2026.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.007183/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2025.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.148**
NATUREZA DE DESPESA	**4.4.90.52**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**65**
NOTA DE EMPENHO	**828/2026**
VALOR	**R$ 44.156,00 (Quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**
DATA	**31 DE MARÇO DE 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: bb81e1f0-11f1-479e-9e03-fd9ef9a99e33

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**J. LUÍS SOUSA DA SILVA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.003735/2026.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI N° 8.666/93**
OBJETO DO TERMO ADITIVO	**Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios do mamógrafo (modelo DIGIMAMO TM série 01499501001), considerando previsão constante na Cláusula Quarta, e em aplicação ao disposto no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**15901**
PROJETO ATIVIDADE	**1030202322.148**
NATUREZA DE DESPEZA	**3.3.90.39**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**61**
NOTA DE EMPENHO	**744/2026**
VIGÊNCIA	**A vigência do contrato é de 28/04/2026 a 28/04/2027.**
DATA DA ASSINATURA	**31 de março de 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 57eb2877-ae25-48d5-90fb-90c3509a61e4

PORTARIA N.º 624/2026 - DO CONTRATO N.º 177/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 177/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMU, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 354/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.064/2025 – CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.001899/2026.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA	6469205	600.302.***-40
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	228531-1	942.572.***-20
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	380092-3	791.605.***-91
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO –SOCORRÃO 2	381138-1	822.717.***-15

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 82766515-335a-4285-b32f-780d9695dba1

PORTARIA N.º 626/2026 - DO CONTRATO N.º 178/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 178/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**,** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2025; PROCESSO Nº 15901.006449/2026.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
LARISSA PEREIRA SANTOS PINHEIRO	COORDENADORA DE ENFERMAGEM - SARS	45.222	033.930.***-44
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
PERLA COIMBRA MALHEIROS	APOIO TÉCNICO - SARS	48788	803.876.***-68
LUDIMILA MONTEIRO DE ALMEIDA MENEZES	APOIO TÉCNICO -SARS	6469259	017.384.***-22

II – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4c932b13-b0d4-46dd-9bb5-1b13382fc0b8

PORTARIA N.º 628/2026 - DO CONTRATO N.º 176/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 176/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MEDICSTOK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** cujo objeto é a aquisição de materiais médicos hospitalares (luvas, material laboratório, tampão uso médico e etc.) para atender as necessidades das Coordenações e Divisões da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária-SVES, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 674/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.119/2025 – CPL/PMSL/MA; PROCESSO nº 15901.004982/2026/SEMUS.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
CHARLENE ALVES LUSO	COORD. DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO/SVES	38668	653.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ERICK HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	54884	941.***.***-**
DELRYHANE REIS CARVALHO	DIRETORA ADMINISTRATIVA - DICI/IMUNIZAÇÃO	48923	049.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 6766aa9e-6cd4-444a-9e94-0116b8cf995e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.004731/2026

CONTRATANTE: o Município de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.654.059/0001-78.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (VILA NOVA), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, conforme tabela a seguir.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBRA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração (VILA NOVA)	OBRA	1	R$ 3.345.800,00	R$ 3.345.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de execução de cada obra terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE, autorizando o início das atividades. Considerando as especificidades construtivas de cada tipologia, necessidade da Administração e disponibilidade de terreno, o prazo estimado de execução será de até 240 (duzentos e quarenta) dias para as creches Tipo II, ressalvando-se que os prazos se aplicam individualmente a cada unidade a ser construída.

VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 3.345.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236502192.108

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 2544000000

ASSINATURAS: Sra. Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado– Secretária Municipal de Educação e Sebastião Pereira Ferreira Júnior- representante da empresa.

São Luís/MA, 27 de março de 2026

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 8b088cf5-509c-4ba0-93fd-45ae538e0b46

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.004975/2026

CONTRATANTE: O Município de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.654.059/0001-78.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de

creches tipo II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (VILA CASCAVEL), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, conforme tabela a seguir.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBRA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração (VILA CASCAVEL)	OBRA	1	R$ 3.345.800,00	R$ 3.345.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de execução de cada obra terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE, autorizando o início das atividades. Considerando as especificidades construtivas de cada tipologia, necessidade da Administração e disponibilidade de terreno, o prazo estimado de execução será de até 240 (duzentos e quarenta) dias para as creches Tipo II, ressalvando-se que os prazos se aplicam individualmente a cada unidade a ser construída.

VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 3.345.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236502192.108

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 2544000000

ASSINATURAS: Sra. Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado– Secretária Municipal de Educação e Sebastião Pereira Ferreira Júnior- representante da empresa.

São Luís/MA, 27 de março de 2026

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 63b97924-ecae-4af8-8090-681d62a9a4ef

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.005008/2026

CONTRATANTE: O Município de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.654.059/0001-78.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (Residencial Mato Grosso), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, conforme tabela a seguir.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBRA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração (Residencial Mato Grosso).	OBRA	1	R$ 3.345.800,00	R$ 3.345.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de execução de cada obra terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE, autorizando o início das atividades. Considerando as especificidades construtivas de cada tipologia, necessidade da Administração e disponibilidade de terreno, o prazo estimado de execução será de até 240 (duzentos e quarenta) dias para as creches Tipo II, ressalvando-se que os prazos se aplicam individualmente a cada unidade a ser construída.

VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 3.345.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236502192.108

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 2544000000

ASSINATURAS: Sra. Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado– Secretária Municipal de Educação e Sebastião Pereira Ferreira Júnior- representante da empresa.

São Luís/MA, 30 de março de 2026

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 5a82bf50-8689-4ede-83d7-05a3fbb0fc9b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.005097/2026

CONTRATANTE: O Município de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.201/0001-74.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (JAMBEIRO/SÁ VIANA - Endereço: Rua Cruzeiro do Sul – Jambeiro / Sá Viana, São Luís – MA), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, conforme tabela a seguir.

3.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBRA LOTE 01	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís, e conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizadas pela administração. (COMUNIDADE JAMBEIRO/SÁ VIANA - Endereço: Rua Cruzeiro do Sul – Jambeiro / Sá Viana, São Luís – MA)	OBRA	1	R$ 5.613.313.13	R$ 5.613.313.13

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de execução de cada obra terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE, autorizando o início das atividades. Considerando as especificidades construtivas de cada tipologia, necessidade da Administração e disponibilidade de terreno, o prazo estimado de execução será de até 240 (duzentos e quarenta) dias para as creches Tipo II, ressalvando-se que os prazos se aplicam individualmente a cada unidade a ser construída.

VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 5.613.313,13 (cinco milhões, seiscentos e treze mil trezentos e treze reais e treze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236502192.108

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 2544000000

ASSINATURAS: Sra. Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado– Secretária Municipal de Educação e José Lino Da Silveira Júnior- representante da empresa.

São Luís/MA, 30 de março de 2026

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 111f6ebe-d6e8-43c3-ba49-e1837d57b5b0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

PORTARIA N.º 104/2025 - IMUNIDADE DE ISSQN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 1º do Decreto nº. 19.311, de 27 de maio de 1999; Portaria nº 004/2021-GS; Art. 150, inciso VI, “c”, da Constituição Federal Brasileira, c/c Art. 17, III, “c”, do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28/12/2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**, CNPJ nº 73.471.963/0010-38, localizado na Av. João Pessoa, nº 242, – Jordão, do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos exercícios de 2026, 2027 e 2028, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2025-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais nº 21431/2026 e nos termos do processo administrativo nº. 14101.014271/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 23 DE MARÇO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 4cfc3586-d2b8-4f85-bbac-3a5f129fffd6

PORTARIA N.º 86/2025 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA , no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, "c" do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade o **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, CNPJ nº 23.612.685/0041-10, referente ao imóvel localizado na Rua das flores/Aluizio Azevedo, nº 242 - Centro, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente à inscrição imobiliária nº 10.01.0181.0002.0000.0, exercícios 2020, 2021 e 2022, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº 3446362/2026/2023/Assejur e nos termos do Processo Administrativo nº 14101.003889/2026, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), 16 DE MARÇO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 59f398c4-afda-4176-9500-d323593598ef

PORTARIA N.º 93/2026 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA , no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 3º, parágrafo único, I da Consolidação das Leis Tributárias no Município (Decreto n. 33.144 de 28 de dezembro de 2007) e Portaria n° 004/2021-GS, e considerando os dispositivos do art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e art. 122, VI, “c” da NCTM/25, Lei 9.532/97,

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em favor da **SOCIEDADE VOLUNTÁRIA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR**, titular do CNPJ n°. 01.473.948/0001-27, relativa ao imóvel localizado na Rua Nova - Turu, nº 1700 –Turu, referente à inscrição imobiliária nº 29.07.0526.0158.0000.0, correspondente aos exercícios 2025, 2026 e 2027, observadas às disposições contidas no Decreto nº. 20.511, de 05 de abril de 2001, conforme parecer da Decisão Administrativa/GTRIB nº 11/2026, nos termos do processo administrativo Sei nº. 14101000669/2026, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 17 DE MARÇO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 84cdb25b-c1c9-4c2c-816a-6f11b432fad2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23101.000176/2026-SEMIT

Com fulcro no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,** referente a contratação da empresa Neurobox Tecnologia em Informática LTDA, organizadora do evento Agile Trends GOV 2026 para aquisição de 03 (três) inscrições na modalidade FULL PASS destinadas a servidores da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do Processo Administrativo nº 23101.000176/2026-SEMIT.

EMPRESA: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 09.136.376/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será até 31 de dezembro 12 (doze) meses, ficando condicionada à vigência dos respectivos

créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 0412204022002

– **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FICHA:** 478, **RECURSOS:** 1500000 – PRÓPRIOS.

São Luís (MA), 31 de março de 2026.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: 3ff0b816-b6ce-4e88-8c15-d91d7953e08e

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23101.000321/2026-SEMIT

Com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,** referente acontratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema integrado de contratações públicas, para atender às necessidades da Prefeitura de São Luís, através da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do Processo Administrativo nº 23101.000321/2026-SEMIT.

EMPRESA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS)

CNPJ Nº 09.397.355/0001-30

VALOR GLOBAL: A utilização do Portal de Compras Públicas será realizada de forma GRATUITA para a Administração Pública.

VIGÊNCIA: A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, lapso temporal compatível com a estimativa de quantitativos e com o exercício financeiro da Administração. Por se tratar inequivocamente de serviço e fornecimento de natureza contínua (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021), o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal permitida pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021

São Luís (MA), 31 de março de 2026.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: 8374d632-c9b0-48e0-81e7-8fd7b2e5b080

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2026 - SEMIT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101.000176/2026 – SEMIT – **OBJETO**: **Neurobox Tecnologia em Informática LTDA, organizadora do evento Agile Trends GOV 2026 para aquisição de 03 (três) inscrições na modalidade FULL PASS destinadas a servidores da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA:** será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/03/2026 **– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 23/101; Fonte: 150; Programa de Trabalho: 0412204022002; Ficha: 478; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Nº do Empenho: 1088/2026 – **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 - **CONTRATADA: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.136.376/0001-00,** – ASSINATURA: Pela contratante, Sr. FELIPE DE ABREU FALCÃO – Secretário da SEMIT, pela Contratada, Sr. DAIRTON LUIZ BASSI FILHO.
São Luís (MA), 31 de março de 2026.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: 4534b4ee-355f-41bd-96cb-72b3089cb7f9

PORTARIA N.º 9/2026 - SEMIT, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 23101.000176/2026, em especial o Documento de Oficialização de Demanda, assim como o despacho exarado no Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 127/2026** e/ou seus substitutos, oriundo do Processo nº 23101.000176/2026, que entre si celebram o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT, e a Empresa **NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a "**Contratação da empresa Neurobox Tecnologia em Informática LTDA, organizadora do evento Agile Trends GOV 2026 para aquisição de 03 (três) inscrições na modalidade FULL PASS destinadas a servidores da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT**, conforme relação abaixo:

GESTOR DO CONTRATO	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Elisiane Ingrid Lima Gasparello	Superintendente Administrativa Financeira	60910
FISCAL(IS) DO CONTRATO	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Armando Oliveira Matos	Coordenador de Contratos e Projetos	46852
Lucyreide Rodrigues de Carvalho	Coordenadora de Orçamento e Finanças	42495

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de

dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: b6d3d27c-4283-49ad-85c2-de2ee0c1cf95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2026

NÚMERO DO PROCESSO: Nº 20101.000114/2026 - SETUR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR.

CNPJ (MF) sob o n.° 06.307.102/0001-30

CONTRATADA: UNIÃO GAÚCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO DO RIO GRANDE DO SUL - UGART

CNPJ (MF) Nº 95.217.113/0001-50.

OBJETO: A Contratação da Participação da Setur São Luís da Feira de Turismo - UGART. Que ocorrerá durante os dias 09 e 10 de Abril de 2026, na Cidade de Porto Alegre, RS, no Barra Shopping Sul, ao Setor de Promoção e Integração Turística da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís, para Fins de realizar a Promoção do Destino São Luís.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 60.155 de 07 de fevereiro de 2024 e Decreto nº 60.156 de 07 de fevereiro de 2024.

VALOR: O custo estimado total da contratação é de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - A presente despesa ocorrerá por conta da Unidade orçamentária: 20.101– Secretaria Municipal de Turismo- Projeto

Atividade: 2369502012.009– Fomentar e difundir ao Turismo Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros– PJ Ficha: 386 Fonte de Recurso: 150000000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

São Luís, 31 de março de 2026.

Chefe da Assessoria Jurídica
Elinalva Holanda

Publicado por: Mara Christina Fernandes Anchieta
Código identificador: 407cd73f-beba-4b53-99d3-78ba73b0cca6

EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2026

NÚMERO DO PROCESSO: Nº 20101.000075/2026 - SETUR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR.

CNPJ (MF) sob o n.° 06.307.102/0001-30

CONTRATADA: Empresa E+ ASSESSORIA EM EVENTOS (LEONARDO RIBEIRO ARARIPE– ME).

CNPJ sob n 14.785.951/0001-28.

OBJETO: A Contratação de serviços para participação da SETUR SÃO LUÍS no 43º CONGRESSO BRASILEIRO DE GUIAS DE TURISMO, que ocorrerá durante os dias 09 a 13 de Abril de 2026, na cidade de Fortaleza, CE, no Centro de Eventos do Ceará.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 60.155 de 07 de fevereiro de 2024 e Decreto nº 60.156 de 07 de fevereiro de 2024.

VALOR: O custo estimado total da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - A presente despesa ocorrerá por conta da Unidade orçamentária: 20.101– Secretaria Municipal de Turismo- Projeto Atividade: 2369502012.009– Fomentar e difundir ao Turismo Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros– PJ Ficha: 386 Fonte de Recurso: 150000000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

São Luís, 31 de março de 2026.

Chefe da Assessoria Jurídica
Elinalva Holanda

Publicado por: Mara Christina Fernandes Anchieta
Código identificador: efee6dff-2921-4118-b511-93d593185104

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PORTARIA N.º 016/2026-SEMOSP, DATADA DE 16/03/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do **Contrato n.º 87/2026**, firmado com a empresa A W M ARAÚJO LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Victor Mendes, Coordenador de Frota de Veículos e Máquinas Pesadas, Matrícula 51395, para exercer a função de **Gestor do Contrato n.º 87/2026**, celebrado em 26/03/2026, decorrente do Processo Administrativo n.º **12101.001342/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva , conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital - SRP N.º 90.149/2025, proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e ARP n.º 38/2026-CPL/PMS, executados pela empresa A W M ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.555.292/0001-48.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Fiscalização Técnica e Administrativa** do Contrato referido no artigo anterior:

I – Celso Marcelino C. Filho, Matrícula n.º 7269, Agente Administrativo;

II – Edlaine Amaral Gonçalves Tupinambá Sena, Matrícula n.º 6469085, Assistente Técnico Nível Médio.

Art. 3º Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual, proceder ao registro de ocorrências e atestar os serviços prestados, adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, durante toda a vigência do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

David Col Debella
Secretário

Publicado por: Marcos Antonio Mendes de Sousa
Código identificador: 2e42bb2e-129e-4f1f-8c7d-eb7065f3c9ac

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

RESOLUÇÃO N.º 33/2026-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE AO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS DE DIREITO NO CURSO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDAMENTADAS NA LEI Nº 13.019/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís – CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro 2026.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a **dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ação: 2165 –Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º – **Deferir o pedido de cancelamento das inscrições dos conselheiros Luziano de Matos Campos e José de Ribamar Araújo Marques** no Curso parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, Celebração, Execução e Prestação de Contas fundamentadas na Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 30 de março de 2026.

Poliana Pinto Cozzi Pereira
Presidente do CMDCA - SL
Decreto Municipal nº 61.063/2024

Publicado por: Emerson Alves da Cruz
Código identificador: c38ca886-204e-4fb8-8a67-cd140ad726f7

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.154/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI nº 15901.018798/2025

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

Órgão (s) Participante (s): Secretaria Municipal de Saúde- SE MUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n. º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Avenida dos Holandeses, quadra 36, lote 1 a 14 – Quintas do Calhau, CEP: 65071-380 - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Srª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.***-**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.154/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º **60.155/2024,** de 09 de fevereiro de 2024, e **62.276/2026** de 20 de fevereiro de 2026, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA**, especificado no **item 1** do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n. º 90.154/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: A C DE PAULA LIMA LTDA					
CNPJ Nº 39.452.583/0001-27		**PORTE: EPP**			
TELEFONE: (96) 4009-0240 (96) 99904-6419		**E-MAIL:** apmadaxx@gmail.com			
ENDEREÇO: Avenida Dionisio Augusto Costa Filho, Nº 514, Sala A, Macapá - AP					
VALOR TOTAL: R$ 78.294,59 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)					
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Carolina de Paula Lima					
RG Nº: 490***		**CPF:** 012.169.***-**			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
1	Cadeira de transporte hospitalar em chapa de aço inox: assento em chapa de aço para garantir mais conforto e segurança. Braços fixos e estáveis em tubo de aço inox, apoio para os pés fixo em aço com 22 a 25mm de diâmetro" com 1mm a 2 mm de espessura com alta resistência e durabilidade com dimensões aproximadas de 70 x 58 x 50 cm de altura x largura x comprimento. Com 02 rodas 5`fixa na dianteira, 02 rodas 5' giratória na trazeira com freio" que facilitem a mobilidade, garfos em chapa com acabamento zincado, ideal para uso em ambientes hospitalares que exigem desinfecção e praticidade no cuidado com o paciente. Suporte de peso aproximadamente 90 a 120kg. Com garantia de 12 meses. Amostra através de prospécto. Certificado do Imetro e registro da Anvisa. **Marca: DELLAMED** **Fabricante: DELLAMED**	**UND**	**37**	**2.116,07**	**78.294,59**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – MA.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, é o único órgão participante do Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1.**

4.6. **Dos limites para as adesões.**

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.7. **Da vedação a acréscimos de quantitativos**

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal 60.157/2024.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA para correção dos preços inicialmente assegurados, em cumprimento ao artigo 16, inciso VI do Decreto Municipal nº 62.256/2026.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o **subitem 5.5.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 5.5.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no Edital;* e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o **item 5.8 e subitens,** fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.13.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à tentativa de negociação para redução de preços, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará

o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1** , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **subitem 5.7.**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **subitem 9.4** , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **subitem 7.2 e no subitem 7.2.1** , o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3 ,** a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 41, inciso III, do Decreto nº 62.276/2024.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1 .1., 9.1.2., 9.1.3. e 9.1.4** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo esgotamento do saldo quantitativo registrado;

9.5.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.4. Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.5.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.5.5.1. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.5.2. O cancelamento do registro de preços por fatos previstos no inc. IV deste artigo poderá ocorrer a pedido do fornecedor, desde que apresentadas as justificativas e provas das alegações.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO I AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís – MA, na data da assinatura eletrônica.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da CPL

Ana Carolina de Paula Lima
A C DE PAULA LIMA LTDA

Publicado por: Rômulo Portugal Gomes
Código identificador: 84bedb4e-266d-4d61-810a-6508414483b7

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.016/2026/CPL/PMSL

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.016/2026/CPL/PMSL**, no **dia 29/04/2026**, às **09h30**, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à implantação de sinalização viária horizontal e vertical, execução de alterações geométricas e implantação de ciclovias e ciclofaixas em corredores urbanos do Município de São Luís/MA, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Mobilidade Urbana. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 31 de março de 2026. **Nize Tatiane Vieira Oliveira -**Membro Relatora - Portaria n° 33/2025/CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 775a0584-d95c-47cb-8250-52773cca8ff0

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.017/2026/CPL/PMSL

A **Prefeitura Municipal de São Luís**,por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.017/2026/CPL/PMSL**, no **dia 30/04/2026**, às **09h30**, horário de Brasília, através do Compras.gov,objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia com fornecimento e instalação de equipamentos para implantação de fiscalização e controle de trânsito e adequação do Centro de Controle Operacional (CCO), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Mobilidade Urbana, de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 31 de março de 2026. **Adriano Aragão Mendonça -** Membro Relator - Portaria n° 33/2025/CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: c2fc44ef-b083-4779-93fc-ee69bb4c6bc8

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.017/2026/CPL/PMSL

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 90.017/2026/CPL/PMSL/**, no **dia 16/04/2026**, às **9h30min**, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cateter hidrofílico, destinados ao atendimento de pacientes com incontinência urinária cadastrados na Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 31 de março de 2026. Emilene Gonçalves Oliveira. Pregoeira, Portaria n° 03/2026/CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: b920ef3b-aa5c-4048-9aa0-6701524ccd0c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025/CPL/PMSL/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025/CPL/PMSL/MA, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EMPRESA MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537/2005 alterada pela Lei n.º 7.690/2024, com sede na Avenida dos Holandeses, quadra 36, lote 1 a 14 – Quintas do Calhau, CEP: 65071-380 - São Luís/MA, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Silvana Carla Costa dos Santos**, portadora do RG n.º 0360342120**-*, SSP/MA, e de outro lado a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 23.706.033/0001-57, localizada na Rua Ernesto Mariano de Lima, N.º 231, andar 01. Sala 01-Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, representada por **Laíse de Lima Peixoto,** portadora do RG n.º 7.097.*** SDS/PE e do CPF n.º. 055.084.***-**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 15901.004490/2026, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90.016/2025/CPL/PMSL, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, bem como a **renovação dos quantitativos** referente à Ata de Registro de Preços n.º 127/2025/CPL/PMSL, firmada em 25/04/2025, no que se refere a aquisição de medicamentos utilizados na farmácia básica na forma farmacêutica de soluções orais, injetáveis e oftalmológicas, suspenções orais, pomadas e cremes para as unidades básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços n.º 127/2025 /CPL/PMSL fica prorrogada por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 84, da Lei

n.º 14.133/2021 e art. 27, caput e § 2º do Decreto Municipal n.º. 62.276/2026, iniciando-se o novo período de vigência em 25/04/2026.

2.2. A prorrogação ora formalizada tem por finalidade assegurar a continuidade do registro de preços e a regularidade do fornecimento do item mencionado, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo correspondente.

2.3. Permanecem inalteradas as demais condições originalmente estabelecidas na Ata, especialmente quanto ao valor unitário registrado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO À GESTÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS

3.1. Durante a vigência prorrogada, a execução deverá observar o planejamento logístico da SEMUS e os procedimentos de fiscalização técnica do Termo de Referência, garantindo a conformidade do material.

3.2. A detentora da Ata deverá colaborar com o monitoramento contínuo dos saldos e com a coleta de feedback dos usuários para garantir a qualidade e durabilidade do item entregue.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 127/2025/CPL/PMSL, publicada em 25/04/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato deste Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

São Luís – MA, 31 de março de 2026.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente/CPL

Laise de Lima Peixoto
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por: Myrian Waleria Rodrigues de Vasconcelos
Código identificador: 02619170-9678-4adc-b1f7-995eef75e28b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2025/CPL/PMSL/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2025/CPL/PMSL/MA, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EMPRESA V.S COSTA & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537/2005 alterada pela Lei n.º 7.690/2024, com sede na Avenida dos Holandeses, quadra 36, lote 1 a 14 – Quintas do Calhau, CEP: 65071-380 - São Luís/MA, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Silvana Carla Costa dos Santos**, portadora do RG n.º 0360342120**-*, SSP/MA, e de outro lado a empresa **V.S COSTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 05.286.960/0001-83, localizada na Rua Francelho, N.º 69 – Vila Nova, CEP: 86707-040, Arapongas - RS, representada por **Regina Maria Cestari da Silva Costa,** portador do RG n.º 4.629.6**-* e do CPF n.º. 834.883.***-**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 15901.004117/2026, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90.001/2025/CPL/PMSL, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, bem como a **renovação dos quantitativos** referente à Ata de Registro de Preços n.º 89/2025/CPL/PMSL, firmada em 04/04/2025, no que se refere ao fornecimento de equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de São Luís- MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços n.º 89/2025 /CPL/PMSL fica prorrogada por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 84, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 27, caput e § 2º do Decreto Municipal n.º. 62.276/2026, iniciando-se o novo período de vigência em 04/04/2026.

2.2. A prorrogação ora formalizada tem por finalidade assegurar a continuidade do registro de preços e a regularidade do fornecimento do item mencionado, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo correspondente.

2.3. Permanecem inalteradas as demais condições originalmente estabelecidas na Ata, especialmente quanto ao valor unitário registrado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Nos termos do art. 27, § 3º, do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, ficam renovados os quantitativos originalmente registrados para o item 12, observado o limite máximo do quantitativo inicialmente previsto na Ata de Registro de Preços n.º 89/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO À GESTÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS

4.1. Durante a vigência prorrogada, a execução deverá observar o planejamento logístico da SEMUS e os procedimentos de fiscalização técnica do Termo de Referência, garantindo a conformidade do material.

4.2. A detentora da Ata deverá colaborar com o monitoramento contínuo dos saldos e com a coleta de feedback dos usuários para garantir a qualidade e durabilidade do item entregue.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 89/2025/CPL/PMSL, publicada em 04/04/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato deste Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

São Luís – MA, 30 de março de 2026.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente/CPL

Regina Maria Cestari da Silva Costa
V.S COSTA & CIA LTDA.

Publicado por: Márcia Amanda Freitas Morais
Código identificador: a5e05bf1-a27f-4e2d-a9ab-1967ffad6496

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2025/CPL/PMSL/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2025/CPL/PMSL/MA, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EMPRESA ITAPAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537/2005 alterada pela Lei n.º 7.690/2024, com sede na Avenida dos Holandeses, n.º. 1, Quadra 36, Lote 1 a 14, Shopping do Automóvel Holandeses, loja 97. Calhau. CEP: 65071-380 - São Luís/MA, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Silvana Carla Costa dos Santos**, portadora do RG n.º 0360342120**-*, SSP/MA, e de outro lado a empresa **ITAPAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º. 54.322.844/0001-88, localizada na Rua 434, n.º 1603, Casa 01, Morretes, CEP: 88.220-000, Itapema - SC, representada por **Rodrigo Goulart Luchtemberg**, portador do RG n.º 8070538*** e do CPF n.º. 957.968.***-**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 15901.004441/2026, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90.001/2025/CPL/PMSL, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, bem como a **renovação dos quantitativos** referente à Ata de Registro de Preços n.º 98/2025/CPL/PMSL, firmada em 04/04/2025, no que se refere aos itens 19 e 20 do Edital para fornecimento de equipamento odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís – MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços n.º 98/2025/CPL/PMSL fica prorrogada por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 84, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 27, caput e § 2º do Decreto Municipal n.º. 62.276/2026, iniciando-se o novo período de vigência em 04/04/2026, considerando seus efeitos a partir da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

2.2. A prorrogação ora formalizada tem por finalidade assegurar a continuidade do registro de preços e a regularidade do fornecimento do item mencionado, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo correspondente.

2.3. Permanecem inalteradas as demais condições originalmente estabelecidas na Ata, especialmente quanto ao valor unitário registrado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Nos termos do art. 27, § 3º, do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, ficam renovados os quantitativos originalmente registrados para os itens 19 e 20, observado o limite máximo do quantitativo inicialmente previsto na Ata de Registro de Preços n.º 98/2025/CPL/PMSL.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO À GESTÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS

4.1. Durante a vigência prorrogada, a execução deverá observar o planejamento logístico da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e os procedimentos de fiscalização técnica do Termo de Referência, garantindo a conformidade dos materiais.

4.2. A detentora da Ata deverá colaborar com o monitoramento contínuo dos saldos e com a coleta de feedback dos usuários para garantir a qualidade e durabilidade dos itens entregues.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 98/2025/CPL/PMSL, publicada em 03/04/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato deste Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

São Luís – MA, 31 de março de 2026.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente/CPL

Rodrigo Goulart Luchtemberg
ITAPAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por: Márcia Amanda Freitas Morais

Código identificador: 122cab7b-082d-4c3e-bf08-73169e21a571

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 072/2026-CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11104.000077/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Controladoria Geral do Município.

CONTRATADA: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. /CNPJ 02.650.833/0004-76

FUNDAMENTO LEGAL: Nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 25 a 43, todos do Decreto Municipal de nº 60.157/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de vigilância patrimonial armada com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para proteger as instalações do prédio sede da Controladoria Geral do Município, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital PE nº 90.150/25-CPL/PMSL e ARP nº 708/25-CPL/PMSL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11104

PROJETO/ATIVIDADE: 04122040022.002 – Custeio e Investimento

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VALOR: R$ 154.235,76 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma dos arts.106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

Sergio Motta
Controlador Geral do Município

Publicado por: Rodrigo Bruno Mamede de Paiva
Código identificador: c88067d5-2ce4-498d-8d61-775b1d59def0

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:55015116000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MG, L=Belo Horizonte, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 39383509000104; Videoconferencia; Certificado PJ A1, CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:55015116000196
Date: 2026-03-31T19:00:00-0300